Projeto de Lei 1 496/82



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI NO 2.703, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1982

(Autoriza o Poder Executivo a receber imovel em doação).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES , FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIOO 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação o imovel de propriedade da Cia. Agropecuaria Mogiana, estabelecida nesta cidade, à Rua Dr. Correa, nº 30 - Fundos, inscrita no C.G.C. (M.F.) sob nº 52.542.479/0001-91, que assim se situa e descreve: SITUAÇÃO: A área localiza-se entre a Rua Dr. Correa, Rua Capitão Manoel Caetano, Rua Navajas e R.F.F.S.A., centro de Mogi das Cruzes.

DESCRIÇÃO: A área com perimetro 1-2-3-6-4-1 - 1-4-5-4-1, com 1.143,73 metros quadrados, que assim se descreve e confronta: "Inicia no ponto 1, localiza do no alinhumento da que r. Correa disente 54,70 potros lo alinhamento da Rua Mavajas; desse ponto deffete l'esquerda e segui on cerva, com o desenvelvimento de J,91 metros, onde encontra o ponto 2º desde ponto deflete a esquerda e segue com rumo de 70953 40 10, num expensão de 23,33 metros, onde encoutra o ponto 3; desse ponto segue com ruro de a 7932'49" NV, numa extensão de 108,01 metros, onde encontra o ponto D; localizado no alinha mento da Rua Capitão Manoel Caetano; desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Capitão Manoel Caetano, com rumo de 22912'18" HE, numa extensão de 8,00 metros, onde encontra o ponto E; desse ponto deflete a direita e segue com rumo de 67934'37" SE, numa extensão de 29,00 metros, onde encontra o ponto F; desse ponto segue com rumo de 67932'49" SE, extensão de 78,90 metros, onde encontra o ponto 4; desse ponto segue rumo de 70753 24" SE, numa extensão de 27,70 metros, onde encontra o ponto 5; desse ponto deflete a esquerda e segue com um desenvolvimento de metros, onde encontra o ponto 6; desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Dr. Correa com rumo de 23942'10" SV, numa extensão de 20,95 metros, onde encontra o ponto 1, que deu origem à presente descrição, tudo conforme Planta L/0106/82.

ARTIGO 29 - O imovel descrito no Artigo an terior se destina unica e exclusivamente à abertura, em prolongamento, da Rua Rangel Pestana até a Rua Cápitão Manoel Caetano.

ARTIGO 39 - A Companhia doadora se obriga a executar, as suas expensas, os serviços de guias e sarjetas, a execução



X

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CONT/LEI Nº 2.703/82 - FLS. 02

das redes de agua e esgoto, a pavimentação do leito carroçavel, a aquisi - ção e demolição de um predio residencial existente no final da via projeta da, como também, a implantação de um sistema de lazer, na faixa de domínio ao longo da Estrada de Ferro da R.F.F.S.A., e em um trecho contíguo a mesma, com frente para a Rua Dr. Correa, conforme projeto anexo, o qual faz parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 49 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas verbas proprias constantes do orçamento em vigor.

ARTIGO 59 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 09 de novembro de 1982, 4229 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDENAR COSTA FILHO.

ALAIR CLARO MOURÃO SCLAVO, Respondendo pelo Expediente da Coordenadoria de Adminis tração.

Registrada na Coordenadoria de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 09 de novembro de 1982.